



LEI Nº 1.656/89

DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

2
Seiço
1.º
Rocelo
2.º
Rocelo

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

1.ª

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 29.454,00'
(vinte nove mil quatrocentos cincoenta quatro cruzados novos)
para pagamento em duas parcelas iguais, da firma Grandelly
Construtora, Engenharia e Representações e Comercio Ltda.

Art. 2º - O credito acima se destina ao pagamento dos ser-
viços das obras de iluminação da fachada da igreja Matriz.

Art. 3º - Como recurso à abertura do credito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-
so de arrecadação, a importância de Ncz\$ 29.454,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de Outu-
bro de 1989.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.